



**Prefeitura Municipal de Boa Ventura**  
Secretaria de Finanças  
Departamento de Contabilidade

**Decreto nº**  
**0050/2026**

**Em, 17 de Abril de 2026.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE**  
**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E**  
**DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0467, de 20 de outubro de 2025.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 95.718,00 (Noventa e Cinco Mil e Setecentos e Dezoito Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

**02.040 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

04	122	2003	2010	Manutenção das atividades da Secretaria de administração			
0000145	3390.39	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.500,00	
						Total da Ação	2.500,00
						Total da Unidade Orçamentária	2.500,00

**02.050 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

04	122	2003	2011	Manutenção da Secretaria de Planejamento e Gestão			
0000163	3390.30	99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO		993,00	
0000168	3390.39	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		816,00	
						Total da Ação	1.809,00
						Total da Unidade Orçamentária	1.809,00

**02.060 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

12	361	1012	2013	Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 30%			
0000234	3390.39	99	15401030	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		18.823,00	
0000238	3390.40	99	15401030	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ		532,00	
						Total da Ação	19.355,00
12	361	1012	2015	Manutenção do Transporte Escolar - FUNDAMENTAL			
0000258	3390.39	99	15401030	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.296,00	
						Total da Ação	6.296,00
12	361	1012	2016	Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Educação			
0000275	3390.30	99	15001001	MATERIAL DE CONSUMO		9.697,00	
						Total da Ação	9.697,00



**Prefeitura Municipal de Boa Ventura**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

12	365	5000	2017	Manutenção da Educação Infantil/Creche MDE		
0000296	3390.39	99	15001001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		14.579,00
				Total da Ação		14.579,00
12	361	1012	2020	Manutenção do Desenvolvimento do Ensino Fundamental -MDE		
0000324	3390.32	99	15001000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		4.001,00
				Total da Ação		4.001,00
12	365	5000	2024	Manutenção da Educação Infantil e Creche - FUNDEB 30%		
0000372	3390.30	99	15401030	MATERIAL DE CONSUMO		649,00
				Total da Ação		649,00
				Total da Unidade Orçamentária		54.577,00
				<b>02.080 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO</b>		
15	452	1015	2044	Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo		
0000561	3390.47	99	15001000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		109,00
				Total da Ação		109,00
				Total da Unidade Orçamentária		109,00
				<b>02.110 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
08	244	1013	2059	Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único		
0000749	3390.39	99	16600000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		16.301,00
				Total da Ação		16.301,00
08	243	5000	2062	Primeira Infância no SUAS - Programa Criança Feliz		
0000784	3390.30	99	16600000	MATERIAL DE CONSUMO		4.367,00
				Total da Ação		4.367,00
				Total da Unidade Orçamentária		20.668,00
				<b>02.120 SECRETARIA DE SAÚDE</b>		
10	301	1011	2065	Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Saúde		
0000838	3390.39	99	15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		134,00
				Total da Ação		134,00
				Total da Unidade Orçamentária		134,00
				<b>02.130 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
10	301	1011	2068	Manutenção das Ações do Bloco Custeio - Atenção Primária/SUS		
0000889	3390.31	99	16000000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		3.236,00
0000894	3390.39	99	16000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		9.000,00
				Total da Ação		12.236,00
10	305	1011	2070	Manutenção das Ações do Bloco Custeio - Vigilância em Saúde\SUS		
0000935	3190.13	99	16000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		288,00
				Total da Ação		288,00



## Prefeitura Municipal de Boa Ventura

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

10	302	1011	2079	Manutenção e Fortalecimento do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU		
0001082	3190.13	99	16000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.197,00
				Total da Ação		2.197,00
				Total da Unidade Orçamentária		14.721,00
				<b>02.150 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL</b>		
24	131	2003	2086	Manutenção das atividades Secretaria de Comunicação Social		
0001195	3390.39	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		600,00
				Total da Ação		600,00
				Total da Unidade Orçamentária		600,00
				<b>02.170 SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL</b>		
04	122	2003	2088	Manutenção das atividades da Secretaria de Governo e Articulação Institucional		
0001220	3390.39	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		600,00
				Total da Ação		600,00
				Total da Unidade Orçamentária		600,00
				<b>Total de Suplementações</b>		<b>95.718,00</b>
Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 95.718,00 (Noventa e Cinco Mil e Setecentos e Dezoito Reais), como segue:						
				<b>02.050 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO</b>		
04	122	2003	2011	Manutenção da Secretaria de Planejamento e Gestão		
0000165	3390.35	99	15001000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		4.309,00
				Total da Ação		4.309,00
				Total da Unidade Orçamentária		4.309,00
				<b>02.060 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>		
12	361	1012	2015	Manutenção do Transporte Escolar - FUNDAMENTAL		
0000248	3390.30	99	15001001	MATERIAL DE CONSUMO		28.277,00
0000254	3390.36	99	15401030	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		649,00
				Total da Ação		28.926,00
12	365	5000	2025	Manutenção da Educação Infantil e Creche - FUNDEB 70%		
0000382	3190.11	99	15401070	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		25.651,00
				Total da Ação		25.651,00
				Total da Unidade Orçamentária		54.577,00
				<b>02.080 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO</b>		
15	452	1015	2044	Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo		
0000565	3390.93	99	15001000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		109,00
				Total da Ação		109,00
				Total da Unidade Orçamentária		109,00
				<b>02.110 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		



**Prefeitura Municipal de Boa Ventura**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

08	245	1013	2064	Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social		
0000807	3390.30	99	16600000	MATERIAL DE CONSUMO		20.668,00
				Total da Ação		20.668,00
				Total da Unidade Orçamentária		20.668,00
<b>02.120 SECRETARIA DE SAÚDE</b>						
10	301	1011	2065	Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Saúde		
0000833	3390.32	99	15001000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		134,00
				Total da Ação		134,00
				Total da Unidade Orçamentária		134,00
<b>02.130 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>						
10	302	1011	2083	Manutenção das ações com Recursos de Emendas Parlamentares - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE/MAC/ESPECIALIZADA		
0001160	3390.30	99	16000000	MATERIAL DE CONSUMO		14.721,00
				Total da Ação		14.721,00
				Total da Unidade Orçamentária		14.721,00
<b>02.150 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL</b>						
24	131	2003	2086	Manutenção das atividades Secretaria de Comunicação Social		
0001196	3390.40	99	15001000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ		500,00
0001198	3390.92	99	15001000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100,00
				Total da Ação		600,00
				Total da Unidade Orçamentária		600,00
<b>02.170 SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL</b>						
04	122	2003	2088	Manutenção das atividades da Secretaria de Governo e Articulação Institucional		
0001223	3390.93	99	15001000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		600,00
				Total da Ação		600,00
				Total da Unidade Orçamentária		600,00
				<b>Total de Anulações</b>		<b>95.718,00</b>
				<b>Total de Outras Fontes</b>		<b>0,00</b>
				<b>Total Geral de Fontes</b>		<b>95.718,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

MANOEL VITAL NETO  
PREFEITO